

Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa EDEL LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 06 de fevereiro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor-Presidente do IPAAM.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA Nº 031/2019

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TÂNIA MARIA QUEIROZ TELES**, matrícula nº 051.120-0B, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 003/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **G. REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME**;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 06 de fevereiro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor-Presidente do IPAAM.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA Nº 033/2019

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **CARLOS FREDERICO GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 231.881-4D, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 021/2014, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **SUPLEX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 06 de fevereiro de 2019.


JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
 Diretor-Presidente do IPAAM.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 016/DRH-1/2019
 (Publicada no BG n. 018 de 25.01.2019)

O CMT G do CBMAM. **RESOLVE: CESSAR e ATRIBUIR** o pagamento de Indenização de Atividade Técnica aos BMs nela especificados. Art. 37 da Lei 3.725/12 e nº da Lei nº. 4.035/14. Manaus, 08.02.2019.


CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO
 Comandante Geral do CBMAM.

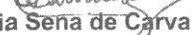
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DETRAN-AM

RESENHA Nº 007 de 11 de Fevereiro de 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia **11/02/2019**, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

Nº	PLACA/RENACH	AIT/PORTARIA	RESULTADO
0002/2019	JXW-9008	TD00047174	DEFERIDO
0006/2019	PHU-8990	TD00071966	INTEMPESTIVO
0007/2019	JXW-9008	TD00047176	DEFERIDO
0009/2019	NPB-3956	TD00079325	DEFERIDO
0010/2019	NPB-3956	TD00079324	DEFERIDO
0012/2019	NOT-4338	TD00085775	INDEFERIDO
0014/2019	NOT-4338	TD00085772	INDEFERIDO
0015/2019	NOT-4338	TD00085774	INDEFERIDO
0023/2019	JXX-5476	TD00072335	INTEMPESTIVO
0028/2019	NPB-9068	TD00084736	INDEFERIDO
0029/2019	NPB-9068	TD00084737	INDEFERIDO
0036/2019	PHD-9803	TD00087570	INDEFERIDO
0041/2019	PHC-5726	TD00072116	INTEMPESTIVO
0046/2019	OAF-0726	TD00077433	INTEMPESTIVO
0049/2019	NOO-5171	TD00063032	INTEMPESTIVO
0055/2019	NOK-2387	TD00084709	INDEFERIDO
0058/2019	NOT-7395	TD00088812	INDEFERIDO
0061/2019	NOT-7395	TD00088811	INDEFERIDO
0064/2019	PHL-5942	TD00071220	INDEFERIDO


Luzia Sena de Carvalho
 Presidente da JARI/DETRAN-AM

FHAJ PORTARIA Nº.009/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 00223/2019-FHAJ.

RESOLVE:

I – Autorizar por 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, da servidora SAMANTA DE FIGUEIREDO BARBOSA DE SOUZA, Enfermeira do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/02/2019 a 01/02/2021.

II – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 08 de fevereiro de 2019.


CHRISTIANNY COSTA SENA
 Diretora Presidente

HOSPITAL GERALDO DA ROCHA EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2019 Partes: HOSPITAL GERALDO DA ROCHA, e a empresa PETRO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, para atender as necessidades do HOSPITAL GERALDO DA ROCHA.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato: **VALOR GLOBAL:** R\$495.334,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17.701 – FES; Unidade gestora – 17.105- HOSPITAL GERALDO DA ROCHA; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903701; Fonte 0100 Nota